



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

PORTARIA GP/TRT16 nº 417/2026

São Luis/MA, maio de 2026

Altera a [Portaria GP/TRT16 nº 678, de 10 de outubro de 2025](#), que instituiu o Grupo de Trabalho para levantamento dos riscos à Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e dá outras providências.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Protocolo Administrativo nº 000003107/2021, e
RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da [Portaria GP/TRT16 nº 678, de 10 de outubro de 2025](#), que instituiu o Grupo de Trabalho para levantamento dos riscos à Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que passará a assim constar:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I - servidor(a) representante do Gabinete da Presidência;

II - servidor(a) representante da Diretoria-Geral;

III - servidor(a) representante da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, que funcionará como Coordenador(a);

IV - servidor(a) representante da Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, que funcionará como Secretário(a);

V - servidor(a) representante da Corregedoria Regional, que funcionará como Vice-Coordenador(a);

VI - servidor(a) representante da Secretaria de Gestão de Pessoas;

VII - servidor(a) representante da Secretaria de Orçamento e Finanças;

VIII - servidor(a) representante da Divisão de Aquisições e Contratações;

IX - servidor(a) representante da Coordenadoria de Material e Logística;

X - servidor(a) representante da Divisão de Governança de Contratações e de Obras;

XI - servidor(a) representante da Coordenadoria de Serviços Gerais;

XII - servidor(a) representante da Divisão de Comunicação Social (DIVASCOM);

XIII - servidor(a) representante da Divisão de Cerimonial;

XIV - servidor(a) representante da Escola Judicial (EJUD16);

XV - servidor(a) representante do Setor Socioambiental;

XVI - servidor(a) representante do Setor de Saúde;

XVII - servidor(a) representante da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

XVIII - servidor(a) representante da Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais; e

XIX - servidor(a) representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação” (NR).

Art. 2º Republique-se a [Portaria GP/TRT16 nº 678, de 10 de outubro de 2025](#), com as alterações decorrentes desta norma.

Art. 3º A presente Portaria produzirá efeitos a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no sítio do Tribunal na Internet.

Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente**, em 28/05/2026, às 07:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1293697** e o código CRC **5A794917**.